ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 1978

Aprova o Contrato de Co-Participação em Locação de Imóveis assinado pelo Executivo Municipal com o Sr. João Arthur Behrends.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado em seus próprios termos o Contrato de Co-Participação em Locação de Imóveis assinado pelo Executivo Municipal com o Sr. João Arthur Behrendes em 21 de setembro de 1978, referente aos prédios geminados números 74 a 84, sitos na rua Marechal Deodoro da Fonseca, nesta cidade, para o funcionamento da Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de outubro de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal